



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ATO TRT5 N. 002, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Ato TRT5 n. 0454, de 5 de dezembro de 2017, que institui Comissão para acompanhamento da concessão da GECJ (Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição) no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DÉBORA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o PROAD n. 18818/2021,

RESOLVE:

Art. 1º O preâmbulo e o art. 1º do Ato TRT5 n. 0454, de 5 de dezembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para acompanhamento da concessão da GECJ (Gratificação por exercício Cumulativo de Jurisdição) no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com a seguinte composição:

- I – Juíza Carla Fernandes da Cunha, Auxiliar da Presidência;
- II – Juíza Angélica de Mello Ferreira, Auxiliar da Corregedoria Regional;
- III – Lilian Campos Brito, Secretário-Geral Judiciária;
- IV – Orocil Pedreira Santos Júnior, Diretor-Geral;
- V – Adriana Araújo Ramos, Diretora da Secretaria de Organização e Métodos;
- VI – Márcio Fernando Ribeiro da Silva, Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica;
- VII – André Pereira de Souza, Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial; e
- VIII – Lívia Marçal da Silva, Diretora da Secretaria da Corregedoria Regional.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA MACHADO

Desembargadora Presidente

Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 07.01.2022, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Theлма Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação – TRT5.